



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 925, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa Procuradores da República para responderem pelo 1º e 2º Ofícios da PRM Limoeiro do Norte/CE.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da [Portaria PGR/MPF nº 1178, de 12 de dezembro de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, do dia 20/12/2018, página 62, que determina a lotação provisória da Procuradora da República SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE na Procuradoria da República no Distrito Federal até 31/12/2019,

Considerando o usufruto de férias e folgas de plantão pelo Procurador da República Francisco Alexandre de Paiva Forte,

Considerando que a Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte possui estrutura adequada para que os trabalhos sejam desempenhados remotamente de maneira eficaz e eficiente,

Considerando consulta realizada entre os membros lotados na PR/CE e PRMs vinculadas, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem remotamente em substituição no 1º e no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Francisco Alexandre de Paiva Forte	1372	1º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Férias	09 a 18/12/2019	Ricardo Magalhães de Mendonça	956	19º Ofício da PR/CE

Francisco Alexandre de Paiva Forte	1372	1º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Folga de plantão	19/12/2019	Ricardo Magalhães de Mendonça	956	19º Ofício da PR/CE
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Lotação provisória PR/DF	09 a 19/12/2019	Marina Romero de Vasconcelos	1071	Ofício Único PRM-Itapipoca

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR
Procurador-Chefe Substituto da PR/CE

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 05 dez. 2019. Caderno administrativo, p. 21.

Ministério Público Federal